



LEI MUNICIPAL Nº 716/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.264,50 (Um mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), referentes aos recursos oriundos do Governo do Estado, correspondente ao Convênio nº 26/13/GJ/DER-RO, para reforço de dotação orçamentária na unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – SEMOSP

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 06 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1038 – Aquisição de Tubos de Concreto armado pré - moldado (manilhas)

Ficha Orçamentaria (259) - Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Valor: R\$ 1.264.50 (Um mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

TOTAL.....R\$ 1.264,50

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de outubro de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal